

DECRETO Nº 7251, de 09 de Janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.580,00 (Trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7251
Suplementação de
Créditos

Data 09/01/2026

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Cla ssificação Orçamentár ia	Valor
73	70	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04. 122.0014.2 014.319094 00.1500000 0	7.400,00
138	129	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04. 123.0014.2 029.339039 00.1500000 0	23.400,00
139	136	1	1.05.0.04.	500,00

			123.0014.2		
			029.339039		
			00.1501000		
			0		
142	157	1	1.05.0.04.		280,00
			123.0014.2		
			029.339039		
			00.1709000		
			0		
Soma:					31.580,00
Anulação de Créditos				Data	09/01/2026
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla		Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação		
			Orçamentár		
			ia		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE ADMINISTRAÇÃO		
70		1	1.04.0.04.		7.400,00
			122.0014.2		
			014.319011		
			00.1500000		
			0		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE FAZENDA		
129		1	1.05.0.04.		23.400,00
			122.0014.2		
			027.339039		
			00.1500000		
			0		
136		1	1.05.0.04.		500,00
			122.0014.2		
			028.459061		
			00.1501000		
			0		
157		1	1.05.0.28.		280,00
			846.0000.0		
			090.339047		
			00.1709000		
			0		
Soma:					31.580,00

a

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal